PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 13 07 23 Pag. 69
Edição nº: 236
Visto: Jurema

Lei Nº 1569/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.002	**DIVISAO DE CULTURA**		
06.002.13.392.0018.2.113	Manutencao da Divisao Cultura eventos e festividades		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte TCE 3001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Anterior	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte TCE 826 Fonte 826 convenio União Ministerio da Cultura sincov 879751/2018	7.380,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	Fonte TCE 3001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Anterior	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	Fonte TCE 826 Fonte 826 convenio União Ministerio da Cultura sincov 879751/2018	192.620,00
TOTAL			**220.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2419.99.0.1.01.00.0 0.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal (Fonte 826 convenio União Ministerio da Cultura sincov 879751/2018) R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,.00**

II - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Anterior)	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de julho de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal